

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 29/2017

EDITAL DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 002, de 09 de março de 2017.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas para a obtenção de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** para o Processo Seletivo 2017-2, do Centro Universitário UnirG, das **14 horas do dia 1º de abril de 2017 até às 17h59min do dia 28 de abril de 2017**, para os cursos de Graduação ofertados pelo Centro Universitário UnirG, mantidos pela Fundação UnirG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo consiste na seleção e na classificação de candidatos à isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Ingresso no segundo semestre de 2017, nas modalidades de inscrições: Ampla Concorrência, Cota/Escola Pública e Cota/Enem, do Centro Universitário UnirG, conforme Edital nº 30/2017.
- 1.2. Este processo visa ampliar a participação de candidatos membros de famílias de baixa renda e o ingresso destes nos cursos de Graduação do Centro Universitário UnirG.
- 1.3. Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 2.2. O candidato que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.
- 2.3. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar a sua inscrição **das 14 horas do dia 1º de abril de 2017 até às 17h59min do dia 28 de abril de 2017**, no site www.unirg.edu.br, no link “vestibular”, sendo obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento de todos os dados solicitados.
- 3.2. Para a solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário de requerimento no site www.unirg.edu.br, no link “vestibular”, quais sejam:
 - 3.2.1. Nome completo;
 - 3.2.2. Número do NIS;
 - 3.2.3. Data de nascimento;
 - 3.2.4. Número da identidade;
 - 3.2.5. Número do CPF;
 - 3.2.6. Nome da mãe;
 - 3.2.7. Confirmar essa inscrição;
 - 3.2.8. Imprimir a ficha de inscrição.

4. AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A avaliação e seleção dar-se-á por meio da verificação no banco de dados do cadastro único do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

- 4.1.1.** O Centro Universitário UnirG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta ou inválida do Número de Identificação Social - NIS, bem como de todos os dados solicitados para a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- 4.1.2.** O Centro Universitário UnirG, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5. DAS DATAS DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1.** A divulgação do **Resultado Preliminar** dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos inscritos está prevista para o dia **11 de maio de 2017 a partir das 18 horas**.
- 5.2.** Caberá recurso contra o **Resultado Preliminar** dos pedidos de isenção, **das 08 horas às 18 horas do dia 12 de maio de 2017;**
- 5.2.1.** Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para Comissão Permanente de Processo Seletivo, unicamente, via e-mail ***cpps@unirg.edu.br*** até a data e horário previsto neste Edital;
- 5.2.2.** Não serão aceitos recursos fora do prazo e que não estiverem de acordo com este Edital ou que forem enviados via fax, postal ou outro endereço de e-mail;
- 5.2.3.** Para apresentação de recurso, o candidato deverá argumentar com precisão lógica, consistente e concisa e a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- 5.2.4.** Será indeferido, o pedido de recurso que inexistir ou retornar com indeferimento do CadÚnico;
- 5.2.5.** Será indeferido, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 5.3.** A previsão de resposta aos recursos referente ao Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção será a partir **das 18 horas do dia 15 de maio de 2017;**
- 5.3.1.** Em hipótese alguma, será aceita revisão do recurso.
- 5.4.** O **Resultado Final** para todos os candidatos será divulgado no dia **15 de maio de 2017 a partir das 18 horas**, com tempo suficiente para proceder à inscrição no Processo Seletivo no curso pleiteado.
- 5.5.** Com o deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir as instruções constantes no Edital do Processo Seletivo 2017-2 e efetuar a sua inscrição em um dos cursos oferecidos no Centro Universitário UnirG. O deferimento da isenção da taxa de inscrição não garante sua inscrição no Processo Seletivo 2017-2.
- 5.6.** O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição que desejar participar do Vestibular 2017-2 deverá efetuar sua inscrição e pagá-la até o último dia do prazo previsto no Edital nº 30/2017 do Processo Seletivo 2017-2.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Não haverá isenção parcial de valores da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2017-2.
- 6.2.** A isenção do pagamento da taxa de inscrição terá validade somente para o Processo Seletivo de Ingresso no segundo semestre de 2017, nas modalidades: Ampla Concorrência, Cota Escola Pública e Cota/Enem.
- 6.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 09 de março de 2017.

Prof.^a Dr.^a Marcilene de Assis Alves Araujo
Pró-Reitora de Graduação e Extensão do Centro Universitário UnirG
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Portaria/Reitoria nº 85/2016

ANEXO I

Cronograma do processo de seleção de candidatos à isenção do pagamento da taxa de inscrição 2017-2.

CRONOGRAMA			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	01/ABRIL/2017 A 28/ABRIL/2017	Das 14h00min do dia 1º de abril até às 17h59min do dia 28 de abril de 2017	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Resultado Preliminar	11/MAIO/2017	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Recursos (Resultado Preliminar)	12/MAIO/2017	Das 08 horas às 18 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Respostas aos Recursos	15/MAIO/2017	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular
Resultado Final	15/MAIO/2017	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br link: vestibular